



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

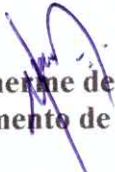
I – Objeto: a Contratação de empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para a Distribuição aos Servidores Públicos Municipal Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Visando Garantir Melhores Condições de Proteção e Trabalho Durante o Exercício de suas Atividades Laborais, em Caráter Emergencial, no Âmbito do Enfrentamento ao COVID- 19, no Município de Curuçá, Estado do Pará

II – P.P.F. COM. E SERV. EIRELI-ME
Rua Paes de Carvalho nº 600, Bairro Nova Olinda – Castanhal/PA.
CEP: 68.742-510


III - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa **P.P.F. COM. E SERV. EIRELI-ME**, sob o CNPJ: 07.606.575/0001-00 foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvarás para fornecimento dos medicamentos; (III) é empresa que se prontificou em fornecer os Kits Cestas; e (IV) Apresentaram os menores valores.

IV - Justificativa do Preço: O preço praticado é de mercado, considerando pesquisa de preço como mostra o mapa de apuração nos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a SEMAS para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.


Rui Guilherme de Araújo Silva
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Ratifico a justificativa para instauração de processo de Dispensa Lei 13.979 COVID 19.


ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Assistência
Ariana Almeida da Silva
Secretaria de Assistência
Port 02/2017

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32